

2300001662.000407/2023-89	Francisca Maria da Conceicao	2252937	30	1°	01.03.2023	Hospital da Restauracao
2300001662.000406/2023-34	Francisca Maria da Conceicao	2252937	180	2°	01.04.2023	Hospital da Restauracao
2300001142.000129/2023-39	Hughette Carmem M T Galindo	2319772	60	2°	01.03.2023	H. Otavio de Freitas
2300001058.000289/2023-37	Irene de Mesquita Lima Silva	2304457	90	2°	01.06.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300001440.000040/2023-16	Ivana Magaly L A Carvalho	2283735	30	2°	04.04.2023	H.Ulysses Pernambucano
2300001440.000043/2023-41	Ivana Magaly L A Carvalho	2283735	180	3°	18.05.2023	H.Ulysses Pernambucano
2300001749.000013/2023-71	Ivanete Sevirina da C Correia	2275376	180	3°	01.05.2023	H.Ermirio Coutinho
2300000547.000240/2023-18	Jose de Assis Marinho da Silva	1402129	90	3°	03.04.2023	H.Dr. Jose C Santana IV G
2300001714.000390/2023-15	Jose Ferreira da Silva Neto	2461587	30	1°	02.08.2023	Hosp. Barao de Lucena
2300001058.000399/2023-07	Joselma Macedo de Farias	2299470	90	2°	01.06.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300000266.003114/2023-63	Laura Vevinia T da Costa	2336510	180	2°	01.08.2023	Hospital Oswaldo Cruz
2300000139.000168/2023-22	Lilia Cristina Macedo Freire	2340348	180	2°	04.09.2023	Hospital Das Clinicas
0001209790.000011/2023-34	Luzia de Fatima M Buriil Fontes	2304759	30	1°	04.09.2023	À Disposicao
2300011785.000187/2022-70	Marcione Margarida G Pereira	1951041	30	2°	01.10.2022	H.Polic Joao M.de Oliveira
0030308131.000676/2022-56	Marconi Roberto de L Meira	1512609	180	3°	29.01.2023	Hospital dos Servidores
2300001444.000129/2023-34	Maria Das Gracas S de Farias	2258811	120	1°	01.05.2023	Hosp.Correia Picanco
0040609541.000008/2023-19	Maria de Jesus Lima da Silva	2286955	30	1°	01.07.2023	Hospital Oswaldo Cruz
2300001662.000543/2023-79	Maria de Lourdes da Costa	2240459	120	2°	01.04.2023	Hospital da Restauracao
2300000547.000214/2023-81	Maria Goretti da Silva Pinto	2308380	60	1°	01.06.2023	Hosp Sao Sebastiao
2300000547.000844/2022-75	Maria Jose de Melo Santana	2263564	90	1°	15.12.2022	Ger da IV Geres Caruaru
0040609406.000327/2023-71	Maria Luiza Carvalho Neves	2335506	30	1°	01.09.2023	À Disposição
0040609406.000326/2023-26	Maria Luiza Carvalho Neves	2335506	60	2°	02.10.2023	À Disposicao
2300001142.000134/2023-41	Maristela Alves de Santana	2264013	90	2°	18.03.2023	H. Otavio de Freitas
2300001058.000294/2023-40	Marluce Gomes Brandao	2277077	90	2°	02.05.2023	Hosp.Getulio Vargas
2300000876.000181/2023-48	Noeme Alves da Silva	2254182	120	1°	01.06.2023	Hospital da Restauracao
2300000266.003142/2023-81	Paulo Roberto M Ramos	1944622	90	1°	06.04.2023	À Disposicao
2300001279.000659/2023-31	Sandra Hertz Bogater	2337940	120	1°	03.07.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300001279.000663/2023-08	Sandra Hertz Bogater	2337940	180	2°	31.10.2023	H.Agamenon Magalhaes
2300011672.003339/2022-63	Sandra Hipolito Cavalcanti	2256878	180	3°	01.11.2022	Hospital da Restauracao
2300001103.000032/2023-92	Sebastiao Lopes de Sa	2317290	150	1°	01.04.2023	H. Reg. Fernando Bezerra IX G
2300001420.000125/2023-24	Severina Soares G. de Oliveira	1101617	60	3°	01.04.2023	Hosp Reg Jose Fernandes Salsa
2300000527.000042/2023-84	Veronica Maria T de Arruda	2259842	60	3°	06.06.2023	Um Joaquim F. M.Cavalcanti XII G

**Tornar sem efeito:**

Despacho publicado no D.O.E. de 06/07/2016, da Concessão de Licença Prêmio, referente aos 1° e 2° decênios, do servidor (a) Julião Julu Guerra Neto, matrícula nº 224.447-0, por ter sido publicado indevidamente.

Despacho publicado no D.O.E. de 11/03/2023, da Concessão de Licença Prêmio, referente ao 2° decênio, através do processo nº 2300011276.002178/2022-63, do servidor (a) Albertina Inaldo de Melo, matrícula nº 233.481-0, por ter sido publicado indevidamente.

**Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio Da Silva**  
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

**Erratas:**

No despacho publicado no DOE de 19.10.2022 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 180 dias a partir de 01.10.2022 da servidora Vera Lúcia Moraes Braga matrícula 209.264-6/SES. Onde se Lê: **180 DIAS**. Leia-se: 90 DIAS conforme Processo SEI 2300001774.000047/2023-58 por força do Decreto 54.393 Art 4º de 02.01.2023.

Na Publicação no DOE de 04/03/2023, referente a Concessão de Licença Prêmio do Servidor (a) **Cristiane de Souza Gomes, matrícula Nº 226.189-8, Onde se lê: 2º Decênio. Leia-se: 3º decênio.**

Na publicação no DOE de 28/02/2023, referente a Concessão De Licença Prêmio do servidor (a) **Márcia Cristina da Silva Ferreira, matrícula Nº 253.864-4, Onde se lê: 2º decênio, Leia-se: 1º decênio.**

Na publicação no DOE de 25/02/2023, referente a Concessão de Licença Prêmio do servidor (a) **Judite de Oliveira Silva Narciso, matrícula nº 225.411-5, Onde se lê: 3º decênio, Leia-se: 2º decênio.**

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

**PORTARIA Nº. 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE**: Autorizar a anotação de tempo de serviço da Procuradora Juliana Estefani Moreira Trindade Coelho, mat. 444.382-9, deferido nos termos do parecer nº. 0024/23 da Procuradoria Consultiva, 14 anos, 09 meses e 12 dias.

**BIANCA FERREIRA TEIXEIRA**  
Procuradora Geral do Estado

## O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA MERECE SER VISTO BEM AQUI.

Aproveite as condições especiais exclusivas:

Aproveite as condições especiais exclusivas para publicar os balanços empresariais no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**:

Valor do cm/col reduzido para

**R\$ 52,47**

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o **Diário Oficial do Estado de Pernambuco** publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Ediais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico essencial ao dia a dia de Pernambuco: **cepe.com.br/diariooficial** (01) 3183.2739

**@ciaeditorape**  
**cepe.com.br**

**CEPE**  
COMUNICAÇÃO EDITORA DE  
PERNAMBUCO  
**Diário Oficial**  
Estado de Pernambuco

**Repartições Estaduais****AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 34.860, de 23 de abril de 2010, em consonância com o teor do Enunciado Administrativo nº 14/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** conceder Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, aos servidores a seguir relacionados:

MAT. Nº	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI Nº	DATA CONCESSÃO
10029-3	Cesar Augusto de Mendonça	0031300029.004777/2022-05	01/06/2021
10041-2	Silvania Maria da Silva	0031300030.003189/2022-15	01/06/2021
10086-2	Diórgenes Luiz da Silva	0031300017.003333/2022-83	01/07/2021
10098-6	Josafá Henrique Gomes	0031300018.004927/2022-00	01/08/2021
10106-0	Eduardo Dornelas do Monte	0031300029.004778/2022-41	01/11/2021
10112-5	Roni Valter de Souza Guedes	0031300018.004926/2022-57	09/01/2022

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 062 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela conveniada abaixo relacionada, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, designada nesta Portaria.

Nº do Processo Administrativo	Empresa / CNPJ	Convênio	Conduta
01/2023	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE- AMMA/ CNPJ nº 29.625.346/0001-67	Convênio nº 06/2021.	-Não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma. -Descumprimento do objeto do convênio.

**Art. 2º** Designar os agentes públicos abaixo descritos para compor a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades - CAAP, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos do art. 23 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015:

1. Fernando Duarte Acioli, Matrícula nº 10007-2 - presidente;
2. Alex Lima Rola, Matrícula nº 10087-0 - membro;
3. Sandra Regina Ruas Machado de Sousa, Matrícula nº 10.203-2 - membro.

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 061, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 003/2021, de 16 de abril de 2021, publicada no DOE de 21 de abril de 2021, fixando em 15 (quinze) o número de fornecedores individuais da APAC (UG 540101).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 063, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **CONSIDERANDO** o contido no inciso IV, do art. 15, do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Delegar poderes aos Diretores desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC para autorizarem os deslocamentos no âmbito do território estadual, bem como o pagamento das respectivas diárias, de servidores e empregados públicos colocados à disposição desta Agência.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
Diretora-Presidente

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

**PORTARIA APAC Nº 064, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Delegar poderes aos Diretores e Ordenadores de Despesas desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC para assinarem termos de apostilamento de indicação de dotação orçamentária e anotação de notas de empenho, no âmbito dos contratos desta Agência.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**  
Diretora-Presidente

**COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**

**PORTARIA DPR Nº 042/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

Os termos dos Artigos 160 e 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE;

Os termos do Ofício Circular SAD Nº 7/2023 – GSAD.

**RESOLVE:**

Designar os funcionários abaixo descritos, como gestores e fiscais dos contratos da CEPE:

GESTORES	MATRÍCULA
Davi Severino de Lima	307-7
Arthur Almeida Correia	666-1
Fernando Campelo Paranhos Ferreira	525-8
Carlos Dallyo Diniz de Lima	991-1
Carlos Alberto Borges Leitão	712-9
Symone Giselle de Melo Farias	506-1
Luiz Normando Arrais de Oliveira	998-9
José Júlio Gonçalves da Silva	114-7
Jorge da Costa Pinto Neves Filho	711-0
FISCAIS	MATRÍCULA
Igor Cândido Borba Maranhão	649-1
Wagner Rufino da Silva	516-9
Roberta Maguilma de Melo Bezerra Américo	714-5
Joaquim Carlos Bezerra	671-8
Edgleide Bezerra de Mello	685-8
Jairan Araújo de Oliveira	693-9
Luiz Antônio Rabelo	717-0
Andréia de Andrade Barbosa Sales	669-6
Nelson José da Silva Campos	292-5
Luciano Pessoa Rocha	699-8
Rafael Chagas Lins	700-5
Ana Cláudia Alencar Correia Martins de Souza	651-3
Mônica Teixeira Esteves Maciel	656-4
Diogo Guedes Duarte da Fonseca	506-4
Elizeu Barbosa de Souza	313-1

A presente Portaria entra em vigor, nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de abril de 2023.

**JOÃO BALTAR FREIRE**  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 06/2023 - SISTEMA RADAR.** A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação ao proprietário do veículo por meio postal ou pessoal e considerando